

MENSAGEM Nº 099, DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o **Programa Minha Casa Minha Vida** conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.-

O assunto tratado no presente projeto de lei é de fundamental importância, haja vista que o Programa Minha Casa Minha Vida tem por finalidade a diminuição do *déficit* habitacional, por meio da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos.

A Administração Municipal através do Poder Executivo contando também com o Poder Legislativo, vem trabalhando incansavelmente para garantir a população sumareense uma vida com dignidade, sendo que um dos esteios fundamental para isto é a habitação.

Diante do exposto, tratando-se de matéria simples e quem vem atender o interesse público, aguardamos o apoio unânime dos nobres vereadores, requerendo que seja o Projeto de Lei aprovado em regime de urgência, nos moldes do Regimento Interno desta Colenda Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 19883/2023 Data 21/12/2023 Hora 16:42

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

Projeto de Lei Nº 323/2023

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das